



EDITAL 01/2019

Processo Seletivo – Supervisor de campo

A Coordenação do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia torna público o presente processo de seleção por tempo determinado para o cargo de **Supervisor de campo**.

1. Preâmbulo

A Universidade Federal da Bahia – UFBA celebrou com o Ministério da Cidadania o Termo de Execução Descentralizada nº 41/2019 para a execução do Projeto Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia para realização de coleta de dados para fins de avaliação do impacto do PCF nos municípios participantes da pesquisa no estado da Bahia (a saber: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso).

2. Das Disposições Preliminares

- 2.1. Número de vagas: 02 vagas vaga para convocação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva.
- 2.2. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3. Local de Trabalho: Salvador/Ba, com disponibilidade integral para viagens.
- 2.4. Regime de contrato: por prazo determinado, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas) e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX).
- 2.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Projeto.

3. Da inscrição

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 23/08/2019**.
- 3.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.
- 3.3. O candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - b) Currículo lattes atualizado.



3.3.1 Os documentos deverão ser entregues entre 14:00h e 16:30h no seguinte endereço: Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Rua Barão de Jeremoabo, S/N, PAF V, sala 405, Campus Universitário de Ondina.

3.4. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, e caso seja solicitado, deverá apresentar os documentos comprobatórios.

3.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

4. Requisitos básicos para o cargo

4.1. Possuir formação em nível superior na área de saúde ou serviço social;

4.2. Poderão concorrer as vagas profissionais até 3 anos de formados.

4.3. Possuir conhecimento sobre o Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania;

4.4. Possuir experiência e/ou formação na área de pesquisa em avaliação de programas;

4.5. Ter disponibilidade integral para viagens;

4.6. Ter organização, bom relacionamento pessoal, habilidade para trabalho em equipe e liderança;

4.7. Cumprir prazos para elaboração de planos de viagens e relatórios de trabalho de campo.

4.8. Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 – disponível no website da FAPEX – da FAPEX, as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não ~~mais~~ poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação.

4.9. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada.

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

c) prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o Item 4.9, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.



4.10 O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

5. Atividades previstas para o cargo

- 5.1 Elaborar documentos relativos à execução do projeto;
- 5.2 Participar da seleção e treinamento das entrevistadoras de campo;
- 5.3 Planejar e organizar a coleta de dados, supervisionando equipe em campo;
- 5.4 Prezar pela qualidade da coleta de dados, tanto com relação às entrevistas realizadas, como com relação à manutenção do desenho de estudo;
- 5.5 Registrar e acompanhar o bom uso dos recursos referentes ao pagamento de diárias, alimentação, combustível entre outros itens relacionados à coleta de dados em campo.
- 5.6 Resolver eventuais problemas em campo e tomar decisões para o bom andamento da coleta de dados.
- 5.7 Atuar junto aos CRAS e às Secretarias Municipais de Assistência Social, visando a inserção da equipe em campo, assim como coletar dados referentes aos itens de avaliação referentes à implementação do PCF.
- 5.8 Elaborar relatórios de coleta de dados e relatórios de viagens.

6. Da distribuição das vagas e contrato

6.1. **Objeto:** Atuação como Supervisor de campo no Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia.

6.2. **Período de atuação:** 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado a depender da demanda.

Cargo	NÚMERO DE VAGAS			Regime de trabalho	Remuneração Mensal
	Convocação imediata	Cadastro reserva	Total de vagas		
Supervisor de campo	01	01	02	40 h/sem	R\$ 4.084,91

Remuneração: Salário mensal, conforme critérios da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX).

7. Da vigência deste processo seletivo



Esta seleção terá vigência de um ano, podendo ser estendida uma única vez por igual período.

8. Do cronograma

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
19 a 23/08/2019	Período de inscrição
26/08/2019	Análise do currículo.
26/08/2019	Divulgação dos resultados da análise do currículo e convocação para as entrevistas.
27/08/2019	Recurso à Primeira Etapa
28/08/2019	Resultado do Recurso à Primeira Etapa e Consolidação dos Resultados da Primeira Etapa
29/08/2019	Realização de entrevista com candidatos aprovados na análise do currículo. Local: PAF V – Sala a ser definida e divulgada posteriormente.
30/08/2019	Recurso à Segunda Etapa
02/09/2019	Resultado do Recurso à Segunda Etapa
03/09/2019	Divulgação do resultado final . Os candidatos serão comunicados por email.

8. Critérios de seleção

A seleção constará de avaliação do currículo e entrevista presencial, adotando-se critérios dispostos no Anexo II deste edital. A data e horário da entrevista de cada candidato será divulgada previamente exclusivamente via email.

9. Dos Recursos e Resultado final da seleção



A classificação será definida mediante soma dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior pontuação na entrevista.

2º - Maior tempo de experiência na área de pesquisa de campo, conforme disposto no currículo profissional.

9.1. A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico _pcfbahia2018@gmail.com.

9.2. Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.3. O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

9.4. O resultado definitivo da seleção será publicado, dia 03 de setembro de 2019, no mural do IHAC e no sítio eletrônico da FAPEX (www.fapex.org.br).

9.5. A contratação estará condicionada à aptidão para o trabalho declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

9.6. A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os).

10. Das Disposições Gerais

10.1. O serviço a ser prestado implicará em vínculo empregatício com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) por tempo determinado, conforme estabelecido neste processo;



10.2. O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

10.3. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a coordenação do projeto, por email (pcfbahia2018@gmail.com), a quem cabe conduzir todo o processo de seleção;

11. Das Disposições Gerais

11.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFBA, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem, estando a UFBA e a FAPEX desoneradas de quaisquer despesas de participação.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Letícia Marques dos Santos

Coordenadora do Projeto de Avaliação de Impacto do Projeto Criança Feliz - Bahia



ANEXO I
Processo Seletivo Supervisor de Campo
Edital nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() <i>Currículo vitae</i> (preferencialmente em formato <i>lattes</i>):		
() Cópias do diploma, RG e CPF.		
Disponibilidade para viagens:		
() SIM () NÃO		

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



Anexo II

A. BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Tipo de atividade de caráter classificatório	Pontuação
1. Estágio curricular ou extracurricular na área de saúde (mínimo 120 horas)	15
2. Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica (mínimo de 6 meses)	25
3. Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde (mínimo de 60 horas)	10
4. Experiência em trabalho de campo/levantamento de dados (mínimo de 6 meses)	50
TOTAL	100

B. BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios para avaliação de entrevista presencial	Pontuação
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto	10
2. Afinidade com o projeto	10
3. Afinidade com o trabalho de campo	10
4. Se expressa com clareza	10
5. Demonstra segurança frente ao entrevistador	10
TOTAL	50/5=10